

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03229585/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IRACEMA ANGELO DA CRUZ**, CPF 256.406.153-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08805415, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/04/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 16.954/2019	RS 2.187,30
Gratificação de Efetiva Regência de Classe (32,79%) - Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, c/c Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II, da Lei nº 16.954/2019	RS 717,22
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei nº 16.104/2016	RS 66,00
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	RS 358,16
TOTAL	RS 3.328,68

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01655706/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FAUSTINA LOSS JUSTO**, CPF 659.078.507-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11927718, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/02/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 4.166,29
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c o Art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 200/2019 e o Art. 3º da Lei Estadual nº 16.954/2019.	RS 1.366,13
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	RS 132,00
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	RS 464,36
TOTAL	RS 6.128,78

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10011001640202528, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **RAIMUNDO NONATO LIMA**, CPF 061.334.103-10, ocupante do cargo de MEDICO PERITO LEGISTA, classe D, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 19809110, lotado no(a) Perícia Forense do Estado do Ceara, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/02/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Subsídio - Lei Estadual nº 19.183/2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538/2025	RS 26.199,29
TOTAL	RS 26.199,29

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46072003179202651, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor **JERFISON PEREIRA DA SILVA**, CPF 098.580.672-91, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, classe 3ª, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 19881016, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/12/2021, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de a , cujo valor é de R\$ 36.674,54. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 9 de julho de 2026

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31022000709202547, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **JOSE CLITO CARNEIRO**, CPF 065.284.225-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Assistente, nível referência D, Grupo Ocupacional de Magistério Superior MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00086215, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 75,62%, a partir de 16/05/2025, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de NOV/1998 a ABR/2025, cujo valor é de R\$ 8.796,10. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Sobral, 14 de julho de 2026

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001100682202493, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **FLORENTINO DE ARAUJO CARDOSO FILHO**, CPF 189.652.963-15, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10180619, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/11/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Decreto nº 36.085/2024 publicada em 28/06/2024	RS 9.642,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 5% - Art. 43, Lei nº 9.826/1974	RS 482,13
Gratificação de Risco de Vida - 7,89% - Lei nº 9.826/1974 c/c Lei Complementar nº 270/2021.	RS 760,81